

# Fundo Imobiliário Brazilian Capital Real Estate Fund I

Replicação do Anúncio de Início publicado neste jornal em 07 de dezembro de 2010, devido mudança na data do leilão

## Anúncio de Início da Distribuição Pública Secundária de Cotas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BRAZILIAN CAPITAL REAL ESTATE FUND I

CNPJ/MF nº 08.924.783/0001-01

O BANCO OURINVEST S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1.728 - sobreloja, 1º, 2º e 11º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.632.767/0001-20, na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme abaixo definida) ("Coordenador Líder"), em conjunto com o BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30, o BANCO CITIBANK S.A., instituição financeira estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1111 - 2º andar, parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80, o BANCO BARCLAYS S.A., instituição financeira estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Prof. José Lannes, 40, 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.146.577/0001-09 e o BANCO FATOR S.A., instituição financeira estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 11º e 12º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.644.196/0001-06 que, conjuntamente com o Coordenador Líder, são denominados os "Coordenadores", BCRE PORTFOLIO FUND I L.P., sociedade localizada em Dover, Estado Delaware, 615 South Dupont Highway, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.163.578/0001-33 ("Ofertante") comunicam, nesta data, o início da distribuição pública secundária de 3.670.000 (três milhões, seiscentos e setenta mil) cotas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BRAZILIAN CAPITAL REAL ESTATE FUND I ("Oferta", "Cotas" e "Fundo", respectivamente), administrado pelo Coordenador Líder ("Administrador"), perfazendo, caso adquiridas pelo seu valor mínimo, o montante total da Oferta de

# R\$ 367.000.000,00

(Trezentos e sessenta e sete milhões de reais).

Código ISIN nº BRBRRCRF000

Código de Negociação na BM&FBOVESPA: BRCR11B

Registro na CVM sob o nº CVM/SRE/SEC/2010/013, em 06/12/2010

### I. NATUREZA DO EMISSOR E APROVAÇÃO DA OFERTA

**1.1. Natureza do Emissor:** O Fundo foi constituído em 21 de março de 2007 por ato único do Administrador, conforme Instrumento Particular de Constituição do Fundo de Investimento Imobiliário Brazilian Capital Real Estate Fund I, tendo sido registrado, em conjunto com seu regulamento ("Regulamento"), no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1748373, em 12 de agosto de 2010. O Fundo é um fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, não sendo admitido o resgate de suas Cotas, senão quando de sua extinção, e é regido pelo seu Regulamento, pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, pela Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. A Oferta foi registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 06 de dezembro de 2010, sob o nº CVM/SRE/SEC/2010/013, nos termos da Instrução CVM 472 e da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"). Serão realizados esforços restritos e privados de colocação das Cotas do Fundo no exterior, de acordo com as isenções de registro previstas no Securities Act de 1933 dos Estados Unidos da América ("Securities Act"), editada pela Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos da América, conforme alterado, e outras legislações aplicáveis.

**1.2. Aprovação da Oferta:** A realização da Oferta foi aprovada pela Ofertante, pela assinatura do contrato de coordenação e colocação de cotas do Fundo de Investimento Imobiliário Brazilian Capital Real Estate Fund I, realizada em 15 de outubro de 2010.

### II. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

**2.1. Número de Ordem da Oferta:** Primeira Oferta Pública Secundária de Cotas do Fundo.

**2.2. Quantidade de Cotas a serem Ofertadas:** Serão ofertadas 3.670.000 (três milhões, seiscentos e setenta mil) cotas nominativas e escriturais do Fundo, totalizando o montante total da Oferta de no mínimo R\$ 367.000.000,00 (trezentos e sessenta e sete milhões de reais).

**2.3. Distribuição Parcial das Cotas:** Não haverá distribuição parcial de Cotas. Caso a totalidade das ofertas de compra registradas seja inferior à quantidade ofertada, a Oferta será cancelada e os Coordenadores deverão imediatamente proceder com tal cancelamento.

**2.4. Preço de Colocação/Preço Mínimo por Cota:** O preço mínimo unitário de colocação das Cotas foi fixado em R\$ 100,00 (cem reais) por Cota.

**2.5. Oferta:** Serão atendidos quaisquer investidores interessados na aquisição das Cotas, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, clientes ou não das instituições financeiras coordenadoras da distribuição. Os Coordenadores da distribuição deverão assegurar: I - que o tratamento aos investidores seja justo e equitativo; II - a adequação do investimento ao perfil de risco de seus respectivos clientes; e, III - que seus representantes de venda recebam previamente um exemplar do Prospecto Preliminar para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pela própria instituição líder da distribuição. O investidor manifestará sua aceitação aos termos da Oferta mediante assinatura do Termo de Adesão ao Fundo e ao recebimento e leitura do Prospecto, que lhe será entregue pelas Instituições Participantes da Oferta. O Termo de Adesão ao Fundo mencionado neste parágrafo terá sua eficácia jurídica condicionada à conclusão da Oferta.

As Cotas serão objeto de distribuição pública secundária pelos Coordenadores, em regime de melhores esforços, através de mercado de balcão organizado do segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA, em conformidade com o disposto na Instrução CVM 472/08 e na Instrução CVM 400/03, observados os seguintes procedimentos:

- após o pedido de registro da distribuição secundária das cotas na CVM, foi publicado o aviso ao mercado e ocorreu a disponibilização do prospecto preliminar aos investidores. Tais atos definiram o início do processo de apresentação aos investidores (road show);
- as cotas objeto da oferta serão alocadas aos investidores que formalizarem pedidos de compra junto às instituições participantes do consórcio de distribuição das cotas (isto é, o coordenador líder, os coordenadores e as corretoras contratadas, os quais, em conjunto, são denominados "instituições participantes da oferta"), entre a data de publicação do anúncio de início, e a realização da oferta por meio de leilão ("leilão") no mercado de balcão organizado do segmento Bovespa da BM&FBOVESPA, que ocorrerá em 16 de dezembro de 2010;
- a oferta terá início após a concessão do registro de distribuição pública pela CVM e no dia de publicação do anúncio de início, por meio de leilão, a ser realizado no sistema de negociação do mercado de balcão organizado do segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA. Os pedidos de compra dos investidores serão efetivados mediante o registro de ofertas de compra no leilão por intermédio das instituições participantes da oferta;
- o leilão das cotas ocorrerá no dia 16 de dezembro das 15:00 às 16:00 hrs., sob a coordenação do Banco Ourinvest S.A. sob o código BRCR11B;
- somente será permitido o registro de ofertas de compra limitadas durante o leilão;
- não será permitido o registro de ofertas de compra em quantidade superior à quantidade total ofertada;
- somente serão admitidas alterações das ofertas de compra que estejam participando do leilão, que visem aumentar o preço ou a quantidade da oferta;
- o horário de encerramento do leilão poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses e observados os seguintes procedimentos: caso alguma oferta de compra seja registrada ou alterada por qualquer um dos participantes nos últimos dois minutos, e esta modificação acarrete em uma mudança no preço teórico do leilão, da quantidade teórica do leilão, da quantidade atendida de uma oferta ou do saldo não atendido no leilão, o mesmo será automaticamente prorrogado por mais 1 (um) minuto. Se nos últimos 30 (trinta) segundos desta prorrogação ocorrer o mesmo processo, o leilão será novamente prorrogado por mais 1 (um) minuto e assim sucessivamente;
- o preço do leilão será aquele em que a maior quantidade de cotas for negociada e será um preço único quando do encerramento do leilão, observado o lote mínimo de aquisição de 100 (cem) cotas por investidor, admitida a aquisição de quantidade inferior à estipulada apenas na hipótese de compra de lote para a conclusão da oferta da totalidade das cotas, inexistindo restrições quanto à quantidade máxima de cotas a serem adquiridas por um único investidor;
- caso a totalidade das ofertas de compra registradas seja inferior à quantidade ofertada, a Oferta será cancelada e não haverá liquidação;
- caso a totalidade das ofertas de compra registradas seja superior à quantidade ofertada, as ofertas de compra com preço superior ao preço do leilão serão atendidas em sua totalidade; as ofertas de compra com preço igual ao do leilão serão atendidas sequencialmente, de acordo com a ordem cronológica de entrada até o limite do saldo remanescente de cotas ofertadas no leilão, podendo ser atendidas totalmente, parcialmente ou não serem atendidas, não havendo rateio do saldo entre as ofertas compradoras;
- a liquidação das operações provenientes do Leilão será efetuada à vista no terceiro dia útil imediatamente posterior à data do Leilão (D+3), e será processada de acordo com o Regulamento de Operações e os Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação e Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA, pelo módulo de liquidação bruta, no qual referida câmara coordena o processo de entrega contra pagamento sem assumir a posição de contraparte central garantidora ("Liquidação");
- caso, ao final do prazo previsto para a conclusão da Oferta, as Cotas ofertadas não tiverem sido totalmente colocadas, os Coordenadores não se responsabilizarão pela aquisição do saldo não colocado;
- não será admitida a distribuição parcial de Cotas objeto da Oferta, de maneira que, caso a totalidade das Cotas da Oferta não seja totalmente colocada, a Oferta será cancelada, não havendo liquidação, e os Coordenadores deverão imediatamente proceder com tal cancelamento;
- Não será cancelada a Oferta na hipótese de falha na liquidação. Por falha de liquidação entende-se o recebimento, na data do Leilão, de ordens de compra equivalentes a no mínimo 100% (cem por cento) da Oferta, que não sejam confirmadas integralmente na data da Liquidação e que representem no máximo 10% (dez por cento) das Cotas da Oferta ("Falha de Liquidação");

- Caso sejam recebidas ordens de compra equivalentes a 100% das Cotas ofertadas e não sejam liquidadas no mínimo 90% (noventa por cento) das ordens de compra de Cotas, a Oferta será cancelada, não havendo a liquidação;
- Após a liquidação das operações provenientes do leilão, havendo saldo de cotas não liquidadas (falha de liquidação) será realizado, em dois dias úteis posteriores à liquidação, um segundo leilão para a distribuição das Cotas provenientes da Falha de Liquidação ("Leilão de Sobras");
- O preço por Cota no Leilão de Sobras, caso ocorra, será o preço determinado no primeiro Leilão, observados os procedimentos previstos nos regulamentos da BM&FBOVESPA;
- Se no Leilão de Sobras for verificada nova falha na liquidação, serão realizados leilões subsequentes a cada 2 (dois) dias úteis posteriores à liquidação do leilão anterior, até que se encerre a quantidade de cotas ofertadas ("Leilões Subsequentes"); e
- Havendo excesso de demanda do saldo remanescente a partir do segundo Leilão, inclusive, o critério de atendimento será o rateio proporcional à quantidade demandada no respectivo Leilão ao preço determinado no primeiro leilão.

Serão realizados esforços de colocação das Cotas do Fundo no exterior, de acordo com as isenções de registro previstas no Securities Act de 1933, editada pela SEC, conforme alterado, e outras legislações aplicáveis.

**2.5.1. Distribuição e Negociação:** As Cotas ofertadas serão registradas para distribuição no mercado de balcão organizado operacionalizado pela BM&FBOVESPA e, após o encerramento da Oferta, as negociações no mercado secundário serão realizadas no mercado de balcão organizado administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, sendo as negociações das Cotas liquidadas pela Câmara de Compensação, que também será responsável pela custódia das Cotas que estiverem depositadas na Câmara de Compensação. O Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, entidade contratada pelo Fundo para prestar os serviços de escrituração das Cotas, será responsável pela custódia das Cotas que não estiverem depositadas na Câmara de Compensação.

**2.5.2. Regime de Distribuição:** As Cotas do Fundo serão distribuídas pelos Coordenadores sob o regime de melhores esforços e esforços e consequentemente, os Coordenadores não serão responsáveis pela colocação de eventual saldo de Cotas que não sejam colocadas no âmbito da Oferta.

**2.5.3. Declaração de Inadequação:** O investimento nas Cotas do Fundo representa um investimento de risco, visto que é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendem adquirir as Cotas estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, dentre outros aqueles relacionados com a volatilidade do mercado de capitais, a liquidez das Cotas e a oscilação de suas cotações em bolsa, e, portanto, poderão perder uma parcela ou a totalidade de seu eventual investimento. Portanto, os investidores devem ler cuidadosamente a Seção referente aos "Fatores de Risco" do Prospecto Definitivo que contém a descrição de certos riscos que atualmente podem afetar de maneira adversa o investimento nas Cotas, antes da tomada de decisão de investimento. A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE BUSQUEM RETORNO DE CURTO PRAZO E/OU NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

**2.5.3. Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta:** O Administrador ou o Coordenador Líder poderão requerer à CVM a modificação ou revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro de distribuição ou que o fundamentam, que resultem em um aumento relevante dos riscos assumidos pelo Fundo e inerentes à própria Oferta, de acordo com os artigos 25 e seguintes da Instrução CVM 400.

**2.6. Prazo de Distribuição:** O prazo de distribuição das Cotas será de 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste Anúncio de Início, ou até a data de publicação do anúncio de encerramento da Oferta, o que ocorrer primeiro.

**2.7. Público Alvo:** Para fins de atendimento das disposições consubstanciadas no item 3.2.7, do Anexo III, da Instrução CVM 400, o Coordenador Líder declara que a presente Oferta tem como público alvo quaisquer investidores, qualificados ou não, pessoas físicas ou jurídicas, Residentes no Brasil, que disponham de recursos na forma exigida pelo Regulamento do Fundo investidos em investimento em valores mobiliários de renda variável lastreado em imóveis. Não obstante, os investidores interessados devem ter conhecimento da regulamentação que rege a matéria e ler atentamente o Prospecto Definitivo, em especial a Seção relativa aos Fatores de Risco, para avaliação dos riscos que devem ser considerados para o investimento nas Cotas do Fundo. Investidores institucionais qualificados residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme necessário para qualificar para isenções de registro previsto no Securities Act, e investidores nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, que não sejam US Persons, em conformidade com os procedimentos previstos no Regulamento S do Securities Act e de acordo com a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, em todos os casos, que invistam no Brasil segundo os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pela CVM e pelo Banco Central do Brasil.

**2.8. Cronograma da Oferta:** A data de início da Oferta está sendo divulgada mediante a publicação deste Anúncio de Início, em conformidade com o previsto no parágrafo único do artigo 52 da Instrução CVM 400. O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante a publicação do anúncio de encerramento da Oferta.

Segue, abaixo, um cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta a partir da publicação deste Anúncio de Início e da disponibilização do Prospecto Definitivo nesta data:

| Ordem dos Eventos | Eventos   | Data prevista(1)       |
|-------------------|---|------------------------|
| 1.                | Publicação do Anúncio de Início<br>Disponibilização do Prospecto Definitivo da Oferta | 07 de dezembro de 2010 |
| 2.                | Início do procedimento de Coleta de Intenções de Investimento                         | 07 de dezembro de 2010 |
| 3.                | Encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimento                        | 15 de dezembro de 2010 |
| 4.                | Realização do Leilão  | 16 de dezembro de 2010 |
| 5.                | Data de Liquidação  | 21 de dezembro de 2010 |
| 6.                | Publicação do Anúncio de Encerramento   | 22 de dezembro de 2010 |

(1) Todas as datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações, sem aviso prévio, a critério do Administrador, do Coordenador Líder ou de acordo com os regulamentos da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

**2.10. Custos de Distribuição:** Os custos de distribuição da Oferta serão arcados pela Ofertante, conforme acordado no Contrato de Distribuição e demonstrados no Prospecto Definitivo.

### III. CARACTERÍSTICAS DO FUNDO E DAS COTAS

**3.1. Objetivo:** O Fundo tem por objeto o investimento em empreendimentos imobiliários, por meio da aquisição de imóveis comerciais, prontos ou em construção, ou outros tipos de imóveis onde poderão ser desenvolvidos empreendimentos comerciais, localizados em grandes centros comerciais, shopping centers, avenidas ou ruas de grande movimento ("Imóveis-Alvo"). As aquisições dos Imóveis-Alvo pelo Fundo devem obedecer às seguintes condições, bem como os outros termos do Regulamento do Fundo: (a) os proprietários dos imóveis deverão ser detentores de direitos reais sobre os seus respectivos terrenos e benfeitorias; (b) os imóveis deverão estar devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da localidade onde estiverem localizados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou hipotecas no momento da sua aquisição pelo Fundo; e (c) os imóveis deverão, preferencialmente, estar localizados na região metropolitana de qualquer uma das capitais brasileiras, ou em cidade que, embora não possuindo a condição de capital, tenha população compatível com o porte do empreendimento comercial. Os imóveis, bens e direitos de uso a serem adquiridos pelo Fundo serão objeto de prévia avaliação, observando as normas

e metodológicas preceituadas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, que observará as condições prevalentes no mercado para negócios realizados à vista, em moeda corrente nacional. O laudo de avaliação dos imóveis deverá ser elaborado conforme o Anexo I da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 ("Instrução CVM 472") e ser aprovado pelo Administrador. Se, por ocasião da aquisição de Imóveis-Alvo, forem necessários recursos financeiros adicionais para efetivar a aquisição, o Fundo deverá, mediante a aprovação dos Cotistas do Fundo, emitir, tempestivamente, novas cotas no montante necessário para efetuar a aquisição.

**3.2. Direitos das Cotas:** Cada Cota terá os direitos que lhe forem assegurados no Regulamento.

**3.3. Resgate:** O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, sem a possibilidade de resgate das Cotas.

**3.4. Prazo de Duração:** O Fundo tem prazo de duração indeterminado.

**3.5. Risco:** As aplicações feitas pelo Fundo sujeitam-se aos riscos previstos na seção "Fatores de Risco" do Prospecto.

**3.6. Administrador do Fundo:** BANCO OURINVEST S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1.728 - sobreloja, 1º, 2º e 11º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.632.767/0001-20.

**3.7. Consultor Imobiliário:** O Fundo contratou a Brazilian Capital Companhia de Gestão de Investimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.924.582/0001-53, estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, Av. Paulista, nº 1374, 15º andar, CEP 01310-100, para prestação de serviços especializados de consultoria e administração imobiliária.

**3.8. Formador de Mercado:** O Fundo contratou a XP Investimentos, com sede na Av. das Américas nº 3434, Bloco 7, 2º andar, salas 201 a 208, parte, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.631-003, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, para prestação dos serviços de formador de mercado, de acordo com a Instrução nº 384, emitida pela CVM em 17 de março de 2003, bem como com as regras e regulamentações da BM&FBOVESPA.

**3.9. Auditor Independente:** O Fundo contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, Torino, Água Branca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0001-20, para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras e das demais contas do Fundo.

**3.10. Assessoria Legal:** Os escritórios Pinheiro Neto Advogados e Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados foram responsáveis pela elaboração e/ou revisão dos instrumentos legais da Oferta, além de outros temas.

**3.11. Escriturador de Cotas:** Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04.

### IV. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**4.1.** Para maiores informações e esclarecimentos sobre a presente Oferta e as Cotas, bem como para obtenção do exemplar do Regulamento e do Prospecto Definitivo, os interessados deverão dirigir-se à CVM, à sede das Instituições Participantes da Oferta ou do Administrador, nos endereços indicados abaixo, sendo que o Prospecto Definitivo encontra-se à disposição dos investidores na CVM e na BM&FBOVESPA para consulta e reprodução apenas.

**BANCO OURINVEST S.A. (Administrador e Coordenador Líder)**

Avenida Paulista, nº 1728, sobreloja, 1º, 2º e 11º andares, São Paulo - SP  
At.: David Assine - Telefone: (11) 4081-4444 - Fac-símile: (11) 4081-4443  
E-mail: fundos.imobiliários@ourinvest.com.br - Website: www.ourinvest.com.br

#### Coordenadores

**Banco Itaú BBA S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 4º andar - São Paulo - SP  
At.: Luis Fernando Coelho Guido - Telefone: (11) 3708-8531 - Fac-símile: (11) 3708-8172  
E-mail: lguido@itau.com.br  
Website: www.itaubba.com.br/portugues/atvidades/prospectos.asp

**Banco Citibank S.A.**

Avenida Paulista, nº 1.111 - 2º andar, parte  
At.: Renata Magalhães - Telefone: (11) 4009-7408 - Fac-símile: (11) 4009-7408  
E-mail: renata.magalhaes@citi.com.br - Website: www.citibank.com.br (clique "Investimentos", em seguida "Produtos" e "Outros Investimentos");

**Banco Barclays S.A.**

Praça Prof. José Lannes, nº 40, 4º e 5º andares  
At.: Sr. André Laloni - Tel.: (0xx11) 3757-7555 - Fax: (0xx11) 3757-7338  
https://live.barcap.com/publico/ECM/br.html

**Banco Fator S.A.**

Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, 11º e 12º andares  
At.: Silvano Gersztel ou Marcelo Junqueira  
Tel.: (11) 3049-9100 - Fax: (11) 3044-1300 - Website: www.fatorcorretora.com.br  
e-mail: sgersztel@bancofator.com.br ou mjunqueira@bancofator.com.br

**Comissão de Valores Mobiliários**

Rua 7 de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20159-900  
Rua Cincinnati Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, Edifício Delta Plaza, São Paulo - SP - CEP 01333-010  
Website: www.cvm.gov.br

**BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS**

Praça Antonio Prado, nº 48, São Paulo - SP - CEP 01010-901  
Website: www.bmfbovespa.com.br

Os termos que não estejam definidos neste Anúncio de Início terão o mesmo significado que lhes é atribuído no Regulamento e/ou Prospecto Definitivo.

O investimento no Fundo sujeita o investidor a riscos, conforme descrito na Seção "Fatores de Risco" do Prospecto Definitivo. Ainda que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas para o Fundo e para o investidor. As aplicações do Fundo não contam com garantia do Administrador, do Consultor Imobiliário, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

As informações deste Anúncio de Início estão de acordo com o Regulamento do Fundo, mas não o substituem, sendo recomendável aos investidores a leitura cuidadosa do Regulamento antes de aplicarem os recursos, com especial atenção às informações que tratam do objetivo e política de investimento do Fundo, da composição da carteira de investimentos do Fundo e das disposições do Regulamento e do Prospecto Definitivo que tratam sobre os fatores de risco aos quais o Fundo e, consequentemente, o investidor, estão sujeitos.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto Definitivo e do Regulamento do Fundo de investimento ao aplicar seus recursos.

"O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade do Fundo emissor, bem como sobre as Cotas a serem distribuídas".

"Não haverá classificação de risco para a presente Oferta."

A Oferta terá início na presente data, qual seja, 07 de dezembro de 2010.

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

Consultor de Investimentos



Coordenadores



Corretoras Contratadas

